



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM.2001/2004



Lei nº 525 /2003,

De 05 de Dezembro de 2003.

“ Dispõe sobre alterações das Leis nº 486/2001 de 14/12/2001 e Lei 515/2003 de 22/08/2003 e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município para o período de 2002 a 2005, constante das Leis 486/2001 de 14/12/2001 e 515/2003 de 22/08/2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescentar na Unidade 04.01 - Gabinete do Prefeito nos próximos 02 (dois) exercícios o seguinte programa:

a) – Divulgação de Atos e Eventos Administrativos.

II – Acrescentar na Unidade 08.01 - Secretaria de Promoção Social nos próximos 02 (dois) exercícios o seguinte programa:

a) - FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

III – Acrescentar na Unidade 10.01 - Secretaria de Saúde o seguinte programa:

a) - Construção do Posto de Saúde Setor Nascente.

IV – Acrescentar na Unidade 12.01 – Secretaria de Educação os seguintes programas:

- a - Construção de sala de aula na Escola Municipal Janelinha do Saber
- b - Ampliação de 04 salas de aula na Escola Municipal Joaquim Teodoro
- c - Ampliação de 02 salas de aula na Escola Pe. Gerard
- d - Construção sala de vídeo na Escola Municipal Joaquim Teodoro





**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM.2001/2004**



e - Construção de muro nas Escolas Municipais
Joaquim Teodoro e Pe. Gerard

f - Construção quadra esporte na Escola Municipal
Ferraz Lima

V – Acrescentar na Unidade 15.01 - Secretaria de Obras
e Serviços Urbanos o seguinte programa para os exercícios de 2004/2005.

a - Construção e/ou reforma de Prédios Públicos

Art. 2º - Ficam adequados os valores do PPA 2002/2005
para o orçamento do exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de
2004, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz – GO., aos
05 dias do mês de dezembro de 2003


JOSÉ SEGUNDO REZENDE JUNIOR
Prefeito Municipal



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Araguapaz**

Autografo de Lei nº 525/2002. Araguapaz-Go., 05 de Dezembro de 2003.

“Dispõe sobre as alterações das Leis nº 486/2001 de 1412/2001 e Lei 515/2003 de 22/08/2003 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do município para o período de 2002 a 2005, constante das Leis 486/2001 de 14/12/2001 e 515/2003 de 22/08/2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescentar na Unidade 04.01 – Gabinete do Prefeito nos próximos 02 (dois) exercícios o seguinte programa:

a) – Divulgação de Atos e Eventos Administrativos.

II – Acrescentar na Unidade 08.01 – Secretaria de Promoção Social nos próximos 02 (dois) exercícios o seguinte programa:

a) – FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

III – Acrescentar na Unidade 10.01 – Secretaria de Saúde o seguinte programa:

a) – Construção do Posto de Saúde Setor Sol Nascente.

IV – Acrescentar na Unidade 12.01 – Secretaria de Educação os seguintes programas:

a) - Construção de sala de aula na Escola Municipal Janelinha do Saber;

b) - Ampliação de 04 salas de aula na Escola Municipal Joaquim Teodoro;

c) - Ampliação de 02 salas de aula na Escola Municipal Pe. Gerard;

d) - Construção de sala de vídeo na Escola Municipal Joaquim Teodoro;

Araguapaz-Go., 1/1/

Av. Goiás nº 638 - Fone: 380-1339 - CEP: 76.720-000



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Araguapaz

- e) - Construção de muro nas Escolas Municipais Joaquim Teodoro e Pe. Gerard;
- f) - Construção de Quadra de Esportes na Escola Municipal Ferraz de Lima.

V - Acrescentar na Unidade 15.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos o seguinte programa para os exercícios de 2004/2005.

- a) - Construção e/ou reforma de Prédios Públicos.

Art. 2º - Ficam adequados os valores do PPA de 2002/2005 para o orçamento do exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

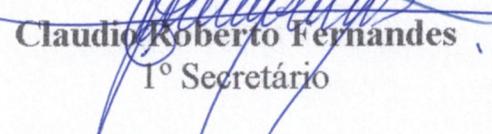
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz-Go.,
aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2003.


Natalia Camelo Barbosa

Presidente


Claudio Roberto Fernandes

1º Secretário


Benedito José da Silva

2º Secretário

Araguapaz-Go., 1 1 1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Araguapaz

DECLARAÇÃO

A Sra. Natalia Camelo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, gestão: 2003, 2004, usando de suas atribuições pertinentes legais.

DECLARO, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, - TCM, que a Lei nº 524/2003, (que Versa sobre alteração e adequação do Plano Plurianual, para o período de 2002 a 2005 - PPA), foi votada e aprovada nas Sessões dos dias 02, 03 e 04 de Dezembro de 2003.

Esta Declaração é a expressão única da verdade.

Araguapaz, Goiás, em 05 de Dezembro de 2003.


Natália Camelo Barbosa
Presidente da Câmara

Araguapaz-Go., 1/1